



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 168/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 28/07/2020 a 28/08/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 168 DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidores para comissão permanente de licitação e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com a Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Inhumas, em atendimento ao artigo 51 da lei nº 8.666/93, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores.

- TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA

Presidente da Comissão

- FERNANDA FERREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão

- ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

Art. 2º - Em atendimento ao disposto no artigo 3º, inc. IV, da lei 10.520/2002 e Lei Municipal 2.590 de 27 de abril de 2005, ficam designados para coordenar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade de PREGÃO, os servidores **TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA, FERNANDA FERREIRA DE SOUZA, e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 168/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 28/07/2020 a 28/08/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA, na qualidade de pregoeiro e equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento